



PREFEITURA DE
CROATÁ
CUIDANDO BEM DE VOCÊ

LEI MUNICIPAL Nº 471/2019

***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO
PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR
COM ANUIDADE A UNIDIME – UNIÃO
DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE
Data: 07/03/2019
Edna Cristina de Melo
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA
RUA MANOEL BRAGA Nº 573 - BAIRRO CAROBA
CROATA/CE -CEP: 62.390.000**



MUNICÍPIO DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 471/2019.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a contribuir com anuidade a Undime – União dos Dirigentes Municipais de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Croatá,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 1º da Lei 281/2009, de 01 de junho de 2009 passa a vigorar acrescido de um Parágrafo Único:

“Art. 1º”

“Parágrafo único: Além das associações previstas no caput, fica o município autorizado a se associar, pagar anuidade e firmar termo de Filiação a Undime – União dos Dirigentes Municipais de Educação.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá-Ce, 07 de março de 2019.


ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal